



MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

ESTADO DO PARANÁ

LEI nº 5.374, DE 18 DE OUTUBRO DE 2022.

ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI nº 5.022, DE 16 DE MARÇO DE 2018, QUE DISPÕE SOBRE O DESMEMBRAMENTO DO LOTE RURAL Nº 72-A E O RECEBIMENTO EM DOAÇÃO ANTECIPADA DA ÁREA PERTENCENTE AO MESMO IMÓVEL, LOCALIZADO NESTE MUNICÍPIO E COMARCA DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON.

A Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A ementa da Lei nº 5.022, de 16 de março de 2018, passa a ter a seguinte redação:

"DISPÕE SOBRE O DESMEMBRAMENTO DO LOTE RURAL Nº 72-A E O RECEBIMENTO EM DOAÇÃO ANTECIPADA DE 1.329,93m², PERTENCENTE AO MESMO IMÓVEL, LOCALIZADO NESTE MUNICÍPIO E COMARCA DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Art. 2º Os parágrafos 1º e 2º do artigo 1º da referida lei passam a ter a seguinte redação:

"Art. 1º [...]

§ 1º área de 1.329,93m², pertencente ao Lote Rural nº 72-A, situado na parte Leste do referido lote, tendo as seguintes confrontações: NORTE: com a Avenida Roda D'Água, numa extensão de 6,65 metros lineares, com AZ 90º00'00"; LESTE: com a Avenida Roda D'Água, numa extensão de 207,80 metros lineares, com AZ 164º15'00"; SUL: com a Avenida Roda D'Água, numa extensão de 6,65 metros lineares, com AZ de 270º00'00"; OESTE: com a parte Leste da parte Oeste do Lote Rural 72-A, numa extensão de 207,80 metros lineares, com AZ 344º15'00".

§ 2º área de 18.670,07m², pertencente o Lote Rural nº 72-A, situado na parte Oeste do referido lote, tendo as seguintes confrontações: NORTE: com o Lote Rural nº 73-A, numa extensão de 93,35 metros lineares, com AZ 90º00'00"; LESTE: com a parte Oeste da parte Leste do Lote Rural nº 72-A, numa extensão de 207,80 metros lineares, com AZ 164º15'00"; SUL: com o Loteamento Dom Mariano (Lote 71.D), com extensão de 93,35 metros lineares, com AZ 270º00'00"; OESTE: com o Lote Rural nº 72/73/B, com extensão de 207,80 metros lineares, com AZ 344º15'00".

Art. 3º O artigo 2º da referida lei passa a ter a seguinte redação:

"Art. 2º Fica o Município de Marechal Cândido Rondon autorizado a receber em doação de Renato Abel Crespo, de forma antecipada, a área de 1.329,93m², descrita no § 1º, do artigo anterior, pertencente ao bem imóvel

[Handwritten signatures and initials]

(Segue/fls.02)



MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

ESTADO DO PARANÁ

(Lei nº 5.374, de 18/10/2022 / fls.02)

denominado Lote Rural nº 72-A, matriculado junto ao CRI deste Município, sob o nº 35.359, com área total de 20.000,00m², do 11º Perímetro da Fazenda Britânia, situado neste Município de Marechal Cândido Rondon, nos termos da Escritura Pública, em anexo".

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Marechal Cândido Rondon, em 18 de outubro de 2022.

MARCELO SILVEIRA PORTELA
Secretário Municipal de Administração

ALISSON RAY OSTJEN
Secretário Municipal de Planejamento

MARCIO ANDREI RAUBER
Prefeito

ANDERSON LOFFI SCHMOELLER
Secretário Municipal de Gestão de Governo

MEMORIAL DESCRITIVO

IMÓVEL: Lote Rural N°72-A, do 11° Perímetro da Fazenda Britânia

MUNICÍPIO: Marechal Cândido Rondon

COMARCA: Marechal Cândido Rondon

ESTADO: Paraná

ÁREA: 20.000,00m²

PROPRIETÁRIO: Blume Administradora de Bens Ltda.

ACESSO: Pela Avenida Roda D'Água

LIMITES E CONFRONTAÇÕES

Inicia-se esta descrição no “**ponto 01**”, Situado no canto Nordeste do Lote Rural N°72-A, deste segue sentido Sudeste confrontando com a Av. Roda D'Água, com azimute de 164°15'00”, e distância de 207,80 metros até encontrar o “**ponto 02**”, deste segue sentido Oeste confrontando com o Loteamento Dom Mariano, com azimute de 270°00'00”, e distância de 100,00 metros até encontrar o “**ponto 03**”, deste segue em direção Noroeste confrontando com o Lote Rural N°72/73/B, com azimute de 344°15'00”, e distância de 207,80 metros até encontrar o “**ponto 04**”, deste segue no sentido Leste confrontando com o Lote Rural N°73-A, com azimute de 90°00'00”, e distância de 100,00 metros até encontrar “**ponto 01**” início desta descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 20.000,00m².

Tendo as confrontações que seguem:

Norte – Confronta com o Lote Rural N°73-A e com a Av. Roda D'água;

Leste – Confronta com a Avenida Roda D'Água;

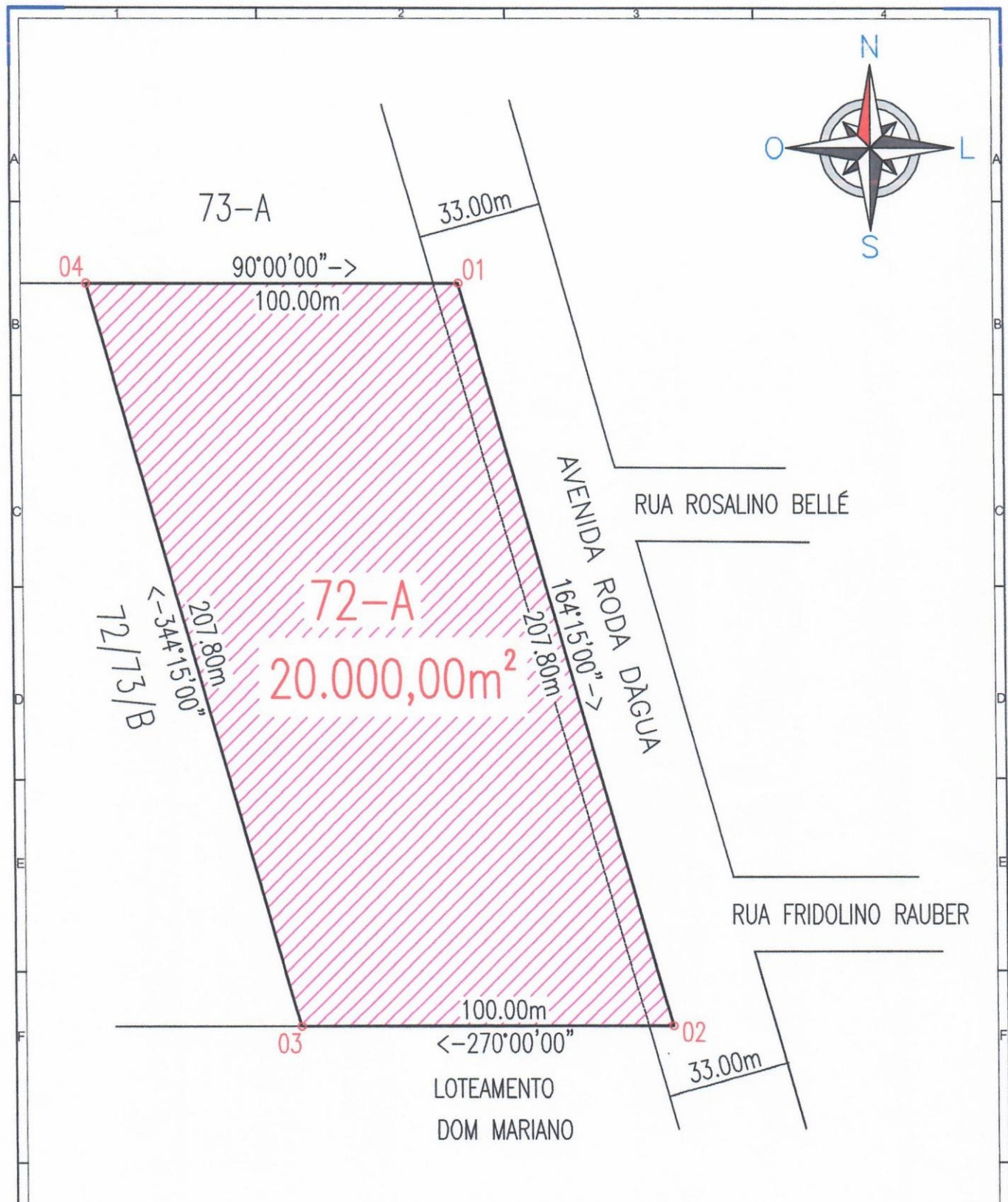
Sul – Confronta com o Loteamento Dom Mariano e com a Av. Roda D'água;

Oeste – Confronta com o Lote Rural N°72/73/B;

Marechal Cândido Rondon, 04 de Abril de 2022.



Eurico Martins
CFT-BR-8293198494-9



Rua Minas Gerais, 436 Fone - (45) 3254-6831
 Marechal Cândido Rondon-Paraná
 oriontopografia@hotmail.com
 www.oriontopografia.com.br

SERVIÇO	PLANTA DE SITUAÇÃO ATUAL		
LOCAL	LOTE RURAL N°72-A DO 11°PERÍMETRO DA FAZENDA BRITÂNIA COM ÁREA TOTAL DE 20.000,00m ²		
REQUERENTE	BLUME ADMINISTRADORA DE BENS LTDA		
FOLHA	MUNICÍPIO	PROP.	RESPONS. TÉCNICO
01	MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR		<i>Eurico Martins</i>
01	OBS.: MAPA DESCRITIVO	DESENHO	EURICO MARTINS CFT-BR-8293168494-9
		DATA	ESCALA
		ABRIL/2022	1/1.500

MEMORIAL DESCRITIVO DA JUSTIFICATIVA

IMÓVEL: Parte Leste do Lote Rural N°72-A, do 11° Perímetro da Fazenda Britânia

MUNICÍPIO: Marechal Cândido Rondon

COMARCA: Marechal Cândido Rondon

ESTADO: Paraná

ÁREA: 1.329,93m²

PROPRIETÁRIO: Blume Administradora de Bens LTDA.

ACESSO: Pela Avenida Roda D'Água

LIMITES E CONFRONTAÇÕES

Inicia-se esta descrição no “**ponto 01**”, Situado no canto Nordeste da Parte Leste do Lote Rural N°72-A, deste segue sentido Sudeste confrontando com a Av. Roda D'água, com azimute de 164°15'00”, e distância de 207,80 metros até encontrar o “**ponto 02**”, deste segue sentido Oeste confrontando com a Av. Roda D'água, com azimute de 270°00'00”, e distância de 6,65 metros até encontrar o “**ponto 03**”, deste segue em direção Noroeste confrontando com a Parte Leste da Parte Oeste do Lote Rural N°72-A, com azimute de 344°15'00”, e distância de 207,80 metros até encontrar o “**ponto 04**”, deste segue no sentido Leste confrontando com a Av. Roda D'água, com azimute de 90°00'00”, e distância de 6,65 metros até encontrar “**ponto 01**” início desta descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 1.329,93m².

Tendo as confrontações que seguem:

Norte – Confronta com a Av. Roda D'água;

Leste – Confronta com a Av. Roda D'água;

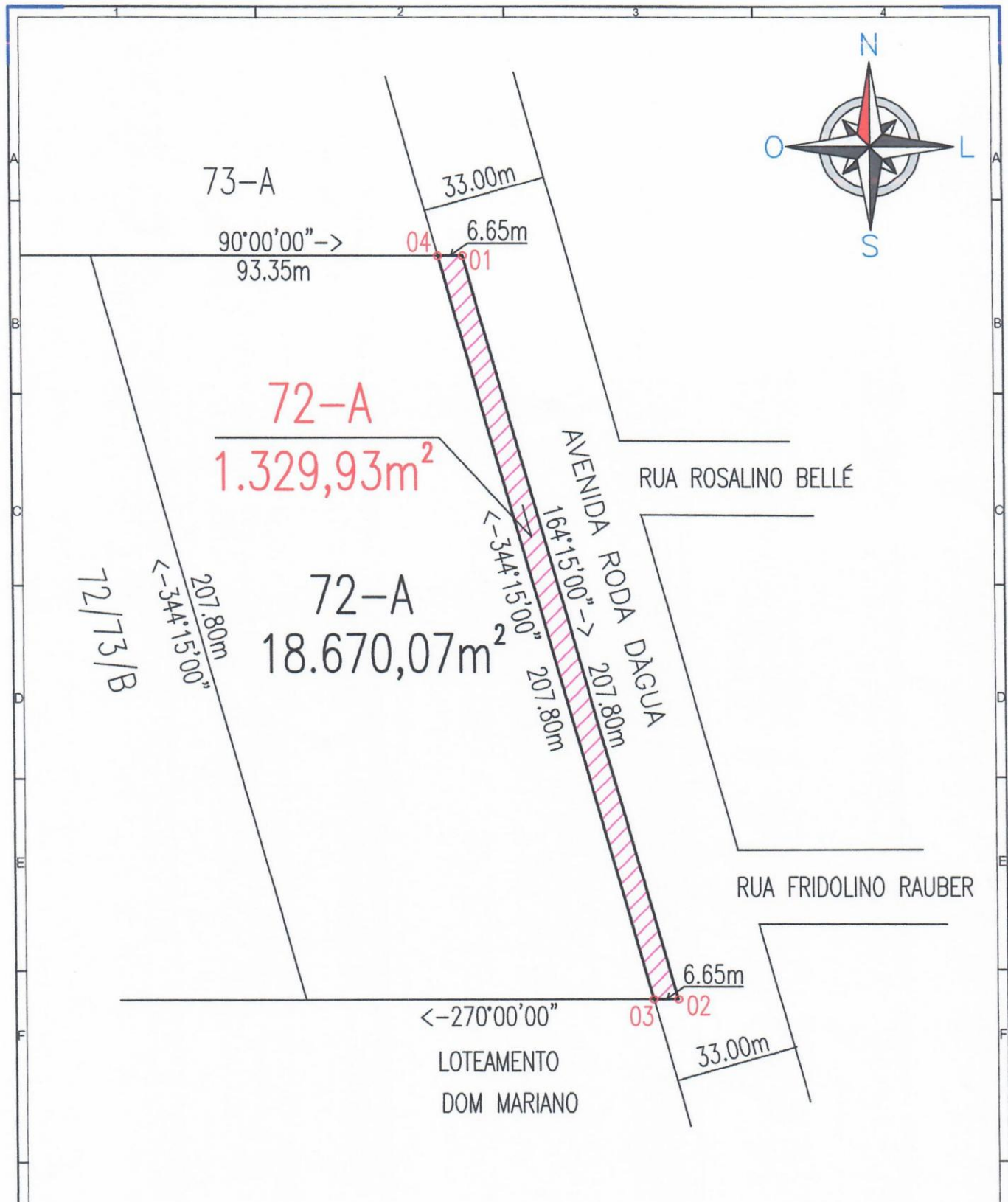
Sul – Confronta com a Av. Roda D'água;

Oeste – Confronta com a Parte Leste da Parte Oeste Lote Rural N°72-A;

Marechal Cândido Rondon, 04 de Abril de 2022.



Eurico Martins
CFT-BR-8293198494-9



Rua Minas Gerais, 436 Fone - (45) 3254-6831
 Marechal Cândido Rondon-Paraná
 oriontopografia@hotmail.com
 www.oriontopografia.com.br

SERVIÇO
SUBDIVISÃO DE LOTE RURAL PARA DOAÇÃO ANTECIPADA

LOCAL **PARTE LESTE DO LOTE RURAL N°72-A DO 11°PERÍMETRO DA FAZENDA BRITÂNIA COM ÁREA TOTAL DE 1.329,93m²**

REQUERENTE
BLUME ADMINISTRADORA DE BENS LTDA

FOLHA 01 MUNICÍPIO MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR

PROP.

RESPONS. TÉCNICO

01 OBS.: MAPA DESCRITIVO

DESENHO EURICO

DATA ABRIL/2022

ESCALA 1/1.500

MEMORIAL DESCRITIVO

IMÓVEL: Parte Oeste do Lote Rural N°72-A, do 11° Perímetro da Fazenda Britânia

MUNICÍPIO: Marechal Cândido Rondon

COMARCA: Marechal Cândido Rondon

ESTADO: Paraná

ÁREA: 18.670,07m²

PROPRIETÁRIO: Blume Administradora de Bens LTDA.

ACESSO: Pela Avenida Roda D'Água

LIMITES E CONFRONTAÇÕES

Inicia-se esta descrição no “**ponto 01**”, Situado no canto Nordeste da Parte Oeste do Lote Rural N°72-A, deste segue sentido Sudeste confrontando com a Parte Leste do Lote Rural N°72-A, com azimute de 164°15'00”, e distância de 207,80 metros até encontrar o “**ponto 02**”, deste segue sentido Oeste confrontando com o Loteamento Dom Mariano, com azimute de 270°00'00”, e distância de 93,35 metros até encontrar o “**ponto 03**”, deste segue em direção Noroeste confrontando com o Lote Rural N°72/73/B, com azimute de 344°15'00”, e distância de 207,80 metros até encontrar o “**ponto 04**”, deste segue no sentido Leste confrontando com o Lote Rural N°73-A, com azimute de 90°00'00”, e distância de 93,35 metros até encontrar “**ponto 01**” início desta descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 18.670,07m².

Tendo as confrontações que seguem:

Norte – Confronta com o Lote Rural N°73-A;

Leste – Confronta com a Parte Oeste da Parte Leste do Lote Rural N°72-A;

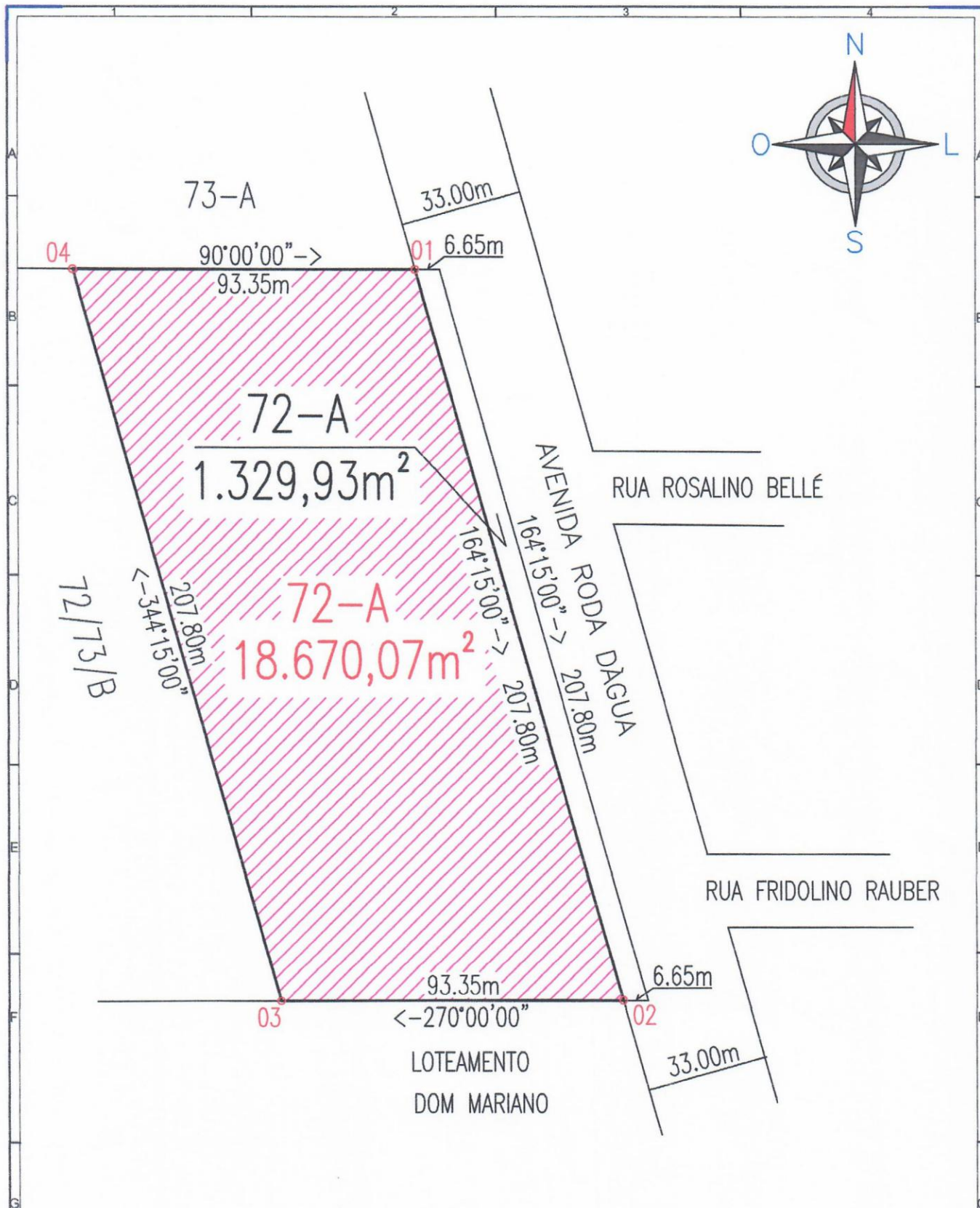
Sul – Confronta com o Loteamento Dom Mariano;

Oeste – Confronta com o Lote Rural N°72/73/B;

Marechal Cândido Rondon, 04 de Abril de 2022.



Eurico Martins
CFT-BR-8293198494-9



 Rua Minas Gerais, 436 Fone - (45) 3254-6831 Marechal Cândido Rondon-Paraná oriontopografia@hotmail.com www.oriontopografia.com.br		SERVIÇO		SUBDIVISÃO DE LOTE RURAL	
		LOCAL		PARTE OESTE DO LOTE RURAL Nº72-A DO 11º PERÍMETRO DA FAZENDA BRITÂNIA COM ÁREA TOTAL DE 18.670,07m ²	
REQUERENTE		BLUME ADMINISTRADORA DE BENS LTDA			
FOLHA	MUNICÍPIO	PROP.	RESPONS. TÉCNICO		
01	MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR		 EURICO MARTINS CFT-BR-8293108494-9		
01	OBS.: MAPA DESCRITIVO	DESENHO	DATA	ESCALA	
		EURICO	ABRIL/2022	1/1.500	



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

PARANÁ

REGISTRO DE IMÓVEIS

REGISTRO GERAL - LIVRO Nº 2

MATRÍCULA Nº 35.359

FICHA Nº 1

Rubrica

JORGE NACLI NETO
OFICIAL - CPF 185.421.909-04

NOROALDO BOSKA
OFICIAL MAIOR - CPF 033.383.719-34

BEATRIZ TALINI KINAS
Esc. Juramentada - CPF 407.847.039-49

RAQUEL DREHER VASEL
Esc. Juramentada - CPF 903.492.889-68

ARIETE L. K. OSWALD
Esc. Juramentada - CPF 886.342.909-34

MATRÍCULA Nº 35.359: Data: 04 de janeiro de 2010. (Prot. nº 165.981 de 04/01/2010). **IMÓVEL - LOTE RURAL Nº 72-A (setenta e dois-A), do 11º Perímetro, da Fazenda Britânia, situado neste Município e Comarca, com a área de 20.000,00 m2 (vinte mil metros quadrados),** sem benfeitorias; com os seguintes limites, medidas e confrontações: Iniciou-se a demarcação no marco M.1-M.2, em direção E, numa distância de 100,00 metros, com Azimute 90º00' - Marco Inicial; M.2-M.3, na direção SE, numa extensão de 207,80 metros, com Azimute de 164º15'; M.3-M.4, na direção W, numa distância de 100,00 metros, com Azimute de 270º00'; M.4-M.1, na direção NO, numa distância de 207,80 metros, com Azimute de 344º15' - Marco Final; confrontando-se: NORTE: Com o Lote Rural nº 73-A; NORDESTE: Com o Lote Rural nº 54/55 (Loteamento Bem-Te-Vi); SUL: Com o Lote Rural nº 71.D; OESTE: Com o Lote Rural nº 72/73/B. **INCRA: sob nº 721.115.023.892 . PROPRIETÁRIOS: WALTER WEGNER,** portador da C.I.R.G. nº 886.444-SSP/PR., inscrito no CPF nº 119.444.809-78, e sua mulher **IRACEMA SCHEFFLER WEGNER,** portadora da C.I.R.G. nº 3.354.020-5-SSP/PR., inscrita no CPF nº 019.951.999-40, ambos brasileiros, casados em comunhão de bens, residentes e domiciliados na Avenida Irio Jacob Welp, próximo ao Roda D'Água, neste Município. **REGISTRO ANTERIOR: R-4-3.375 Matrícula nº 3.375, do Livro 2 de Registro Geral, deste Ofício Imobiliário. QUE a presente matrícula foi aberta em decorrência da RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA REGISTRAL Nº 006/2009, devidamente averbada sob nº AV-6-3375 da Matrícula nº 3375 deste Ofício Imobiliário. QUE todos os documentos estão devidamente arquivados em Pasta Própria de RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA REGISTRAL Nº 006/2009.** O referido é verdade e dou fé. Marechal Cândido Rondon, 04 de janeiro de 2010. *Beatriz Talini Kinas* Beatriz Talini Kinas - Escrevente Juramentada.rdv
Emolumentos: R\$ 6,30 (60,00 VRC)

AV-1/35.359: Data: 04 de janeiro de 2010.

Averba-se que o imóvel constante da presente matrícula encontra-se gravado com **Termo de Compromisso de Proteção de Reserva Legal, SISLEG nº 1.093.534-1, datado de 05/12/2008, onde o proprietário e/ou representante declara que, para completar o percentual mínimo exigível da Reserva Legal deste imóvel, a área de 0,4000 hectare, correspondendo a 20,00% da área total de 2.0000 hectares deste imóvel, está localizada e averbada no imóvel cedente denominado de LOTE RURAL Nº 03/C, do 21º Perímetro, da Fazenda Britânia, Linha Marreco, neste Município, cadastro no INCRA sob nº 721.115.015.865-2, Matrícula nº 14817 neste Ofício Imobiliário, Sisleg nº 1.007.763-1, com 17,7400 hectares de área total, qualificado como imóvel cedente da Reserva Legal, cujo proprietário e/ou representante assume o compromisso da conservação da mesma conforme ao que dispõe a Lei Federal nº 4771/65, a Lei Estadual nº 11.054/95 e os Decretos Estaduais nº 387/99, nº 3320/04 e demais normas pertinentes e também assina o Termo como anuente. ART nº 20083627770 de 20/11/2008, recolhendo a importância de R\$ 30,00 (trinta reais). Ato Isento do FUNREJUS, conforme Artigo 3º do Item VII, letra b, 9, da Lei nº 12.216 de 15/07/98. O referido é verdade e dou fé. Marechal Cândido Rondon, 04 de janeiro de 2010. *Beatriz Talini Kinas* Beatriz Talini Kinas - Escrevente Juramentada. rdv.
Sem Emolumentos.**

R-2/35.359: Data: 20 de dezembro de 2012. (Prot. nº 188.646, de 30/11/2012).

Nos termos da **Escritura Pública de Compra e Venda, datada de 23 de novembro de 2012, lavrada às fls. 175/177, do Livro 34, nas Notas do Tabelionato da Cidade de Pato Bragado, nesta Comarca e Estado, o imóvel constante da presente matrícula foi adquirido por RENATO ABEL CRESPO,** portador da C.I.R.G. nº 1.126.684-9-SSP/SP, inscrito no CPF nº 069.408.398-44, brasileiro, divorciado, maior e capaz, economista, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº de Registro 01799385373, com validade até 29/08/2016, expedida pelo Departamento Nacional de Trânsito do Estado de São Paulo - DETRAN-SP, nascido aos 12/03/1966, residente

SEGUIE

MATRÍCULA Nº

35.359

DA MATRÍCULA

Nº 35.359

Rubrica

CONTINUAÇÃO

e domiciliado na Rua da Ponte, nº 51, apto 51, na Cidade de Santo André, Estado de São Paulo; por compra feita de: WALTER WEGNER, portador da CI.RG. nº 886.444-6-SSP/PR, expedida em data de 08/05/2002, inscrito no CPF nº 119.444.809-78, nascido aos 17/09/1942, em Joaçaba/SC; e sua esposa IRACEMA SCHEFFLER WEGNER, portadora da CI.RG. nº 3.354.020-5-SSP/PR, expedida em data de 13/12/1980, inscrita no CPF nº 019.951.999-40, nascida aos 14/01/1947, em Concórdia/SC, ambos brasileiros, agricultores aposentados, casados sob o Regime de Comunhão Universal de Bens; anterior à vigência da Lei 6.515/77, conforme Certidão de Casamento nº 1.365, lavrada às fls. 83vº, do Livro nº B-3, no Registro Civil desta Cidade e Comarca, em 23/09/1967; residentes e domiciliados na Rua Maringá, nº 2605, na Cidade de Pato Bragado, Estado do Paraná. Pelo valor de R\$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais). Recolheu o imposto devido, Guia nº 1264/2012, recolhendo a importância de R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais), em 21/11/2012. Guia de Recolhimento FUNREJUS nº 12083000400140171, recolhendo a importância de R\$ 390,00 (trezentos e noventa reais); em 21/11/2012. Apresentou-se: Certidão Negativa de Tributos Municipais nº 8835/2012, emitida em 12/11/2012, pela Prefeitura Municipal desta Cidade. CCIR/INCRA/2006/2007/2008/2009, quitado. Certidão Negativa de Débitos Ambientais nº 887607 e 887608, emitidas em 23/11/2012. Certidão Negativa de Débitos de Imóvel Rural, emitida em 19/11/2012 – NIRF: 3.750.195-0. Certidões Negativas, do Cartório do Distribuidor desta Comarca, emitidas em 14/11/2012. Certidões Negativas de Tributos Estaduais nº 9781138-79 e 9781131-48, emitidas em 12/11/2012. Certidões Conjuntas Negativas de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitidas em 12/11/2012, através do site do Ministério da Fazenda – Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – Secretaria da Receita Federal do Brasil. Certidões Negativas de Débitos Trabalhistas nº 10391405/2012 e 10391439/2012, emitidas em 12/11/2012, pelo Poder Judiciário – Justiça do Trabalho: Certidões Negativas nº 4862/2012 e 4863/2012, emitidas em 13/11/2012, pela Vara do Trabalho desta Cidade. Certidões Negativas de Distribuição, emitidas em 12/11/2012, pela Justiça Federal – 4ª Região. Consta no corpo da Escritura, declaração que os vendedores não estão sujeitos à apresentação da CND do INSS, e que inexistem contra os mesmos quaisquer ações reais e pessoais reipersecutórias que obstaculize a transferência do imóvel retro, em cumprimento a Lei 7.433 de 18.12.1985. EMITIDA A DOI. **Condições: Que o imóvel constante da presente matrícula encontra-se gravado com TERMO DE COMPROMISSO DE PROTEÇÃO DE RESERVA LEGAL, SISLEG nº 1.093.534-1, conforme Averbação retro sob nº AV-1/35.359.** As demais constantes no corpo da Escritura, da qual fica uma fotocópia arquivada neste Ofício Imobiliário para todos os fins de direito. O referido é verdade e dou fé. Marechal Cândido Rondon, 20 de dezembro de 2012. Raquel Raquel Dreher Vassel - Escrevente Juramentada. mbt.
Emolumentos: R\$ 607,99 (4.312,00/VRC).

AV-3/35.359: Data: 09 de novembro de 2017. (Prot. nº 227.226 de 30/10/2017).

Averba-se por OFÍCIO Nº 2133/2017/INCRA/SR (09)G, datado de 07 de agosto de 2017, devidamente assinado pelo Superintendente Regional do INCRA no Paraná, Edson Wagner de Sousa Barroso, Portaria/INCRA/P554/2016, o **CANCELAMENTO do Código do Imóvel Rural do imóvel constante da presente matrícula sob nº 721.115.023.892-3**, localizado neste Município de Marechal Cândido Rondon-PR, cadastrado no Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, com a área total de 2,0000 ha, considerando que o mesmo está localizado no Perímetro Urbano do Município de Marechal Cândido Rondon-PR, conforme a Lei Complementar Municipal nº 106/2017. Recolhido o FUNREJUS, conforme Lei Estadual nº 18.415 de 30 de março de 2015. Sendo que o Ofício, objeto da presente averbação, fica arquivado nesta Serventia, para todos os fins de Direito. O referido é verdade e dou fé. Marechal Cândido Rondon, 09 de novembro de 2017. Raquel Raquel Dreher Vassel – Escrevente Juramentada. rdv Emolumentos: R\$ 57,33 (315,00/VRC)

R-4/35.359: Data: 24 de junho de 2021. (Prot. nº 253.616 de 25/05/2021).

SEGUE

RA SIMPLES CONS

RUBRICA

CONTINUAÇÃO

Nº 35.359

Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda, datada de 24 de maio de 2021, lavrada às fls. 053/056, do Livro 0234, no Serviço Distrital de Quatro Pontes, desta Comarca de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, o imóvel constante da presente matrícula foi adquirido por **BLUME ADMINISTRADORA DE BENS LTDA**, sociedade empresária limitada, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná JUCEPAR, em data de 18 de abril de 2000, sob o nº 41 2 0432080-5, e sob nº 20155318993 inscrita no CNPJ sob o número 03.759.635/0001-65; com sede à Rua Dom Pedro, 320-SALA 02, centro, nesta cidade de Marechal Cândido Rondon/PR, endereço eletrônico: piramide@piramidecontabilidade.com.br. Décima Alteração do Contrato Social, devidamente registrado na Junta Comercial sob o nº 20155318993, em data de 26 de agosto de 2015, arquivado no Serviço Distrital de Quatro Pontes, desta Comarca de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, às fls.: 158/163, do Livro nº 36-CS; e, Certidão Simplificada emitida em data de 24 de maio de 2021, pela Junta Comercial do Estado do Paraná, através de seu escritório nesta Cidade de Marechal Cândido Rondon/PR, arquivado no Serviço Distrital de Quatro Pontes, desta Comarca de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, às fls.: 164, do Livro nº 36-CS; e, Emissão de Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido em 24 de maio de 2021, a qual encontra-se arquivada no Serviço Distrital de Quatro Pontes, desta Comarca de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, às fls.: 165, do Livro nº 36-CS; no ato representada por Coniberto José Niedermeyer, mencionado e qualificado na Escritura; por compra feita de: RENATO ABEL CRESPO, retro qualificado. Pelo valor de R\$ 2.650.000,00 (dois milhões, seiscentos e cinquenta mil reais), pagos através de transferência bancária. Recolheu o imposto devido, Guia nº 747/2021, recolhendo a importância de R\$ 53.000,00 (cinquenta e três mil reais), em 24 de maio de 2021. Guia de Recolhimento FUNREJUS nº 14000000006896142-7, recolhendo a importância de R\$ 5.300,00 (cinco mil e trezentos reais), em 24 de maio de 2021. Apresentou-se: Certidão Negativa de Tributos Municipais nº 8143/2021, emitida em 24 de maio de 2021, pela Prefeitura Municipal desta Cidade. Certidão Negativa de Débitos de Imóvel Rural, emitida em 21 de maio de 2021 – NIRF: 3.750.195-0. Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no CAR – Registro nº PR-4114609-06B2.7D33.68BB.4B72.A92C.2FD3.5A7A.A887, emitido em 25 de maio de 2021. Consulta à Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, com Resultado Negativo, datada de 24 de junho de 2021, Hash código nº a8dac59ac0f8f1a7c0522dcd3570c44943cc2833. Consta no corpo da Escritura, declaração que o vendedor não está sujeito à apresentação da CND do INSS, e que inexistem contra o mesmo quaisquer ações reais e pessoais reipersecutórias que obstaculize a transferência do imóvel retro, em cumprimento a Lei 7.433 de 18.12.1985. Que o ato foi intermediado pelo corretor de Imóveis de CNPJ nº 35.722.431/0001-46, Phol Corretoras de Imóveis LTDA, CRECI nº J07171. EMITIDA A DOI. Condições: Que sobre o imóvel permanece gravado o TERMO DE COMPROMISSO DE PROTEÇÃO DE RESERVA LEGAL, SISLEG nº 1.093.534-1, conforme Averbação AV-1/35.359, retro. As demais constantes no corpo da Escritura, a qual fica digitalizada nesta Serventia para todos os fins de direito. Selo Funarpen: 0187185CVAA0000000360521K. O referido é verdade e dou fé. Marechal Cândido Rondon, 24 de junho de 2021. Raquel Raquel Dreher Vassel – Escrevente Substituta. eaa Enrolamentos: R\$ 935,70 (4.312/VRC), Prenotação: R\$ 2,17 (VRC 10), Arquivamento: R\$ 30,40 = (VRC 140). FUNDEP: R\$ 48,50. Selo: R\$ 5,25 e ISS: R\$ 29,14.

AV-5/35.359: Data: 24 de junho de 2021. (Prot. nº 254.463 de 23/06/2021). Averba-se por Requerimento, datado de 10 de junho de 2021, devidamente assinado e com firma reconhecida, bem como pela apresentação da Declaração, conforme Lei Complementar nº 054, datada de 21 de novembro de 2008 e Lei Complementar nº 066, de 29 de dezembro de 2008, da Prefeitura Municipal desta cidade. Declaração emitida pela Prefeitura Municipal desta Cidade de Marechal Cândido Rondon-PR, devidamente assinada, datada de 11 de junho de 2021, que o imóvel constante da presente matrícula, passou a pertencer ao PERÍMETRO URBANO deste Município de Marechal Cândido Rondon-PR. Recolhido o FUNREJUS, conforme Lei Estadual nº 18.415 de 30 de março de 2015. Sendo que os documentos apresentados, ficam digitalizados nesta Serventia, para todos os fins de Direito. Selo Funarpen: 0187185AVAA0000000244421R. O referido é verdade e dou fé. Marechal Cândido Rondon, SEQUE

FICHA 02



Termo de Responsabilidade Técnica - TRT
Lei nº 13.639, de 26 de MARÇO de 2018

CRT 04

TRT OBRA / SERVIÇO
Nº CFT2201736823

Conselho Regional dos Técnicos Industriais 04

INICIAL

1. Responsável Técnico

EURICO MARTINS

Título profissional: TÉCNICO EM GEOMENSURA

RNP: 82931984949

2. Contratante

Contratante: BLUME ADMINISTRADORA DE BENS LTDA

CPF/CNPJ: 03.759.635/0001-65

RUA DOM PEDRO

Nº: 320

Complemento: SALA 02

Bairro: CENTRO

Cidade: MARECHAL CÂNDIDO RONDON

UF: PR

CEP: 85960000

País: Brasil

Telefone:

Email:

Contrato: Não especificado

Celebrado em:

Valor: R\$ 1.200,00

Tipo de contratante: PESSOA JURIDICA DE DIREITO PRIVADO

Ação Institucional: NENHUM

3. Dados da Obra/Serviço

Proprietário: BLUME ADMINISTRADORA DE BENS LTDA

CPF/CNPJ: 03.759.635/0001-65

AREA AV IRIIO JACOB WELP

Nº: SN

Complemento:

Bairro: SUBURBANO

Cidade: MARECHAL CÂNDIDO RONDON

UF: PR

CEP: 85960000

Telefone:

Email:

Coordenadas Geográficas: Latitude: -24.577140 Longitude: -54.053804

Data de Início: 04/04/2022

Previsão de término: 30/06/2022

Finalidade: SEM DEFINIÇÃO

4. Atividade Técnica

2 - EXECUÇÃO

Quantidade

Unidade

10 - DESENHO TÉCNICO > CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - AGRIMENSURA ->
INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL -> #3394 - PARCELAMENTO DE SOLO

2.000,000

m²

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa deste TRT

5. Observações

PLANTA DE SITUAÇÃO E SUBDIVISÃO DO LOTE RURAL Nº72-A DO 11º PERÍMETRO DA FAZENDA BRITÂNIA COM ÁREA TOTAL DE 20.000,00m² - SUBDIVISÃO - PARTE LESTE COM ÁREA DE 1.329,93m² - PARTE OESTE COM ÁREA DE 18.670,07m²

6. Declarações

7. Entidade de Classe

CRT/CFT (Valor Padrão)

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Responsável Técnico: EURICO MARTINS - CPF: 829.319.849-49

Local

data

Contratante: BLUME ADMINISTRADORA DE BENS LTDA - CNPJ:
03.759.635/0001-65

9. Informações

10. Valor

Valor do TRT: R\$ 55,26

Pago em: 04/04/2022

Nosso Número: 8221584257

A validade deste TRT pode ser verificada em: <https://corporativo.sinceti.net.br/publico/>, com a chave: AAxD
Impresso em: 09/06/2022 às 14:27:17 por: , ip: 191.7.160.147

www.cft.org.br

Tel: 0800 016 1515

CFT
Conselho Federal dos Técnicos
Industriais

